

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI N° 2781 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE À ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA. ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1°- Ficam alterados os anexos il c II relativo as metas e programas governamentais do PPA Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Organientarias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 2622/23 de 29/06/2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.
- Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.657/23, de 21/11/2023, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reass), para criação da seguinte dotação orçamentária.

02.13 - Secretaria Municipal de Promoção Social
02.13.06 - Fundo Municipal de Assistância Social
08.243.4002.XXXX - Realoc.EM 33/2024 e 81/2023

Ficha	Unidade Orcamento	Funcional Programática	Netureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.13.06	08.243.4002.XXXX	3.3.50.43-Subvenções Sociais	8.110	145.000,00
AAA	02.13.00		TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS		145.000,00

Art. 3°- Para cobertura de crea to adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO TOTAL, nos termos do maiso III do § 1°. do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no velor de 125 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias da despesa:

4-



Prefeitura da Estáncia Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

	T	T B	Historica da Darpesa	Dest.Rec.	Valor R\$
Ficha	Unidade Orç.	runc. Frogramma	Tare OI	8.110	120.000,00
900	02.11.02	13.392.3001.1510			
	02.15.01	15.451.5002.1478	4.4.90.51 -Obras e Instalações	8.110	25.000,00
860	02.13.01	TOTAL DOS RECURSOS		145.000,00	

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 22 de novembro de 2024.

PAUTO KEND SASAKI PREFEITO MUNICIPAL

Fublicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 22 de novembro de 2024.

WAGNER BOTELA CORRALES Secretário de Administração